



ERERÊ/CE, 15 de março de 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ERERÊ-CE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ereçê, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e conscientização dos direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, firmem parcerias para incentivar e proporcionar vários eventos e atividades, como palestras, seminários, projetos, panfletagem, murais, e divulgação em meios de comunicação do município para os alunos e a comunidade em geral.

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no Art. 2º, deverão ser realizados nas escolas municipais, nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, nos postos de saúde, e nas Organizações Não Governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ/CE, AO 15 DE MARÇO DE 2024

Francisco Djálma Soares de Paiva
Vereador do PDT